



LEI N^o. 818/2010.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N^os. 767/2009-PLANO PLURIANUAL-PPA-2010/2013; 731/2009-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2010 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS ANEXOS.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1^o - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2010 - LOA n^o. (770/2009 de 28/12/2009) um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$- 110.085,94 (Cento e dez mil, oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias:

PREFEITURA DE CAMPO BONITO

05.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS/URBANISMO.

05.03 - Departamento de Obras e Urbanismo.

0503.15.451.0008.1.145-000-Pavimentação Poliédrica com Galerias Pluviais

4.4.90.51.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES _____ R\$-107.390,00

Fonte de Recursos - 31773 - Recurso Pavimentação Poliédrica (Federal) - (exercício corrente).

Ementa n^o. 10 Abre Crédito Especial - Excesso de Arrecadação - Recursos Vinculados

Despesa: Crédito Especial

PREFEITURA DE CAMPO BONITO

05.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS/URBANISMO.

05.03 - Departamento de Obras e Urbanismo.

0503.15.451.0008.1.145-000 - Contrapartida pavimentação Poliédrica com Galerias Pluviais

4.4.90.51.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES _____ R\$-2.695,94

Fonte de Recursos - 01000 - Recurso Ordinário Livre - (exercício corrente).

Ementa n^o. 11 - Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação.

Despesa: Crédito Especial

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL _____ R\$-2.695,94

Art. 2^o - Para abertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no Art. 1^o, será custeado com parte Recursos por Anulação de Dotação e outra parte provenientes do Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados - CONTRATO DE REPASSE 0326150-16/2010 - GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO - Ministério das Cidades - Pavimentação Poliédrica com Galerias Pluviais, conforme preceitua o inciso I e II do § 1^o, do Art. 43 da Lei 4.320/64, com as devidas Categorias Econômicas da Receita.

2471.99.99.10 - Convênio Pavimentação Poliédrica

1325.01.99.21 - Rendimentos Pavimentação Poliédrica

PREFEITURA DE CAMPO BONITO

02.00 - GOVERNO MUNIICPAL.

02.01 - Gabinete do Prefeito.

0201.04.122.0002.2.002-000-Manutenção do Gabinete do Prefeito.



Município de **CAMPO BONITO**

Adm. 2009 a 2012 - Construindo um Novo Tempo

9.9.99.99.00.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA _____ R\$-2.695,94
Fonte de Recursos - 01000 - Recurso Ordinário Livre - (exercício corrente).
Despesa: 18

Art. 3º - Fica Incluída nos Anexos da Lei Municipal 767/2009 - Plano Plurianual 2010/2013 a seguinte Ação de Governo:

Ação: Pavimentação Poliédrica

Objetivo: Pavimentação Poliédrica com Galerias Pluviais.

Meta física: 01

PRODUTO	META FÍSICA	2010	2011	2012	2013
<u>Pavimentação Poliédrica</u>	3.257,16m ²	110.085,94	0,00	0,00	0,00

Art. 4º - Fica incluída no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 731/2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias a Ação de Governo descrita no artigo anterior desta Lei.

PRODUTO	META FÍSICA	2010
<u>Pavimentação Poliédrica</u>	3.257,16m ²	110.085,94

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 18 de Agosto de 2010.



Antonio Carlos Dominiak
Prefeito